

PROTOCOLO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGD/UNIT-SE

FLUXO INTERNO:

1. Disponibilização de Bolsas:

A existência de bolsas está condicionada à sua disponibilidade no sistema da agência de fomento ou à previsão de liberação, especialmente nos casos em que há defesa agendada de bolsista vigente.

2. Previsão em Edital:

O número de bolsas disponíveis é previamente indicado no edital de seleção de discentes, garantindo publicidade e isonomia no acesso. As bolsas disponíveis dependem de estar disponíveis no sistema ou com defesas agendadas.

3. Processo Seletivo:

Após a realização do processo seletivo:

- a) O resultado final é devidamente publicado;
- b) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) passam a compor lista classificatória oficial.

4. Chamamento Interno:

Concluída a seleção, é realizado chamamento interno entre os(as) candidatos (as) aprovados(as), para manifestação de interesse em concorrer às bolsas disponíveis.

5. Critério de Classificação:

A distribuição das bolsas observa rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo, respeitando os princípios da impessoalidade e da meritocracia.

6. Manifestação de Interesse:

Os(as) candidatos(as) interessados(as) devem formalizar, via e-mail institucional:

- a) Declaração de disponibilidade para dedicação integral ao curso;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos exigidos pelas agências de fomento.

Nos casos em que o candidato possua vínculo profissional ou inscrição ativa na OAB, deverá:

- a) Comprovar a suspensão das atividades; ou
- b) Apresentar protocolo de solicitação de suspensão; ou
- c) ou comprovar que, apesar de ter a inscrição na OAB, não exerce atividades jurídicas ou administrativas ou funcionais.

7. Convocação e Formalização:

Encerrada a etapa de manifestação:

- a) A Comissão de Bolsas, em conjunto com a Secretaria do Programa, realiza a convocação dos candidatos, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis;
- b) Os(as) convocados(as) deverão apresentar a documentação exigida e proceder à assinatura do Termo de Compromisso.

8. Matrícula:

O processo de matrícula ocorre de forma paralela à implementação da bolsa, conforme calendário acadêmico.

9. Implementação no Sistema (SCBA):

A implementação das bolsas depende do calendário anual do sistema da agência de fomento (SCBA), que opera com janelas mensais de abertura:

Caso o prazo não seja atendido, a implementação ocorrerá no ciclo subsequente.

10. Vigência das Bolsas:

Mestrado: até 24 meses;

Doutorado: até 48 meses.

11. Integração Institucional:

A Comissão de Bolsas promove reunião com os(as) bolsistas para:

- a) Esclarecimento das regras de manutenção da bolsa;
- b) Apresentação das atividades acadêmicas e institucionais obrigatórias;
- c) Orientações gerais sobre o funcionamento do PPGD.

12. Atividades Acadêmicas:

Após a implementação, os (as) bolsistas iniciam suas atividades junto ao Laboratório de Direitos Humanos, conforme diretrizes do Programa.

13. Acompanhamento Semestral:

A cada semestre, os (as) bolsistas devem apresentar relatório de atividades à Comissão de Bolsas, contendo:

- a) Atividades acadêmicas desenvolvidas;
- b) Participação em projetos institucionais;
- c) Produção científica.

14. Avaliação Anual:

Anualmente, a Comissão de Bolsas realiza avaliação individual dos(as) bolsistas, considerando:

- a) Desempenho acadêmico;
- b) Cumprimento das obrigações institucionais;
- c) Regularidade no desenvolvimento da pesquisa.

15. Acompanhamento do Prazo de Titulação:

Durante todo o período de vigência da bolsa, a Comissão acompanha:

- a) Cumprimento de créditos;
- b) Desenvolvimento da dissertação ou tese;
- c) Realização das bancas de qualificação e defesa dentro dos prazos regulamentares.

16. Considerações Finais:

O procedimento descrito reflete o compromisso do PPGD/UNIT com a transparência, a legalidade e a equidade na gestão das bolsas de estudo, assegurando critérios objetivos e acompanhamento contínuo dos(as) discentes beneficiados.

Comissão de Bolsas do PPGD